



## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

### 2ª ATA DA SESSÃO PÚBLICA DE LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 02/2022 – CASAL COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS – CASAL

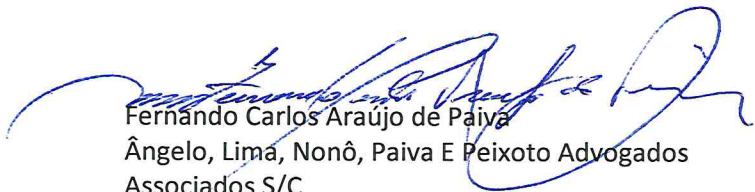
Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de abril do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), às 09h e 00min, na sala da Assessoria de Licitações e Contratos – ASLIC/CASAL, situada à Rua Barão de Atalaia, 200, Centro, Maceió/AL, deu-se a chamada para a continuação da sessão pública referente a Licitação Presencial nº 02/2022 - CASAL, cujo objeto é a contratação de serviços técnicos profissionais de natureza jurídica especializada – advocacia, abrangendo processos das áreas do direito civil, administrativo, regulação, trabalhista, penal, ambiental, tributário, empresarial, previdenciário e demais áreas do direito, conforme condições estabelecidas no Projeto Básico, anexo ao edital e pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Companhia de Saneamento de Alagoas – RILC/CASAL, aprovado pelo Conselho de Administração da CASAL em 25.02.2021 e publicado no DOE edição do dia 19.05.2021, pela Lei Federal nº 13.303/2016 e pela Lei Complementar nº 123/2006. A Licitação teve origem no Processo Administrativo Protocolo SEI nº E: 19620.0000016164/2021. A sessão foi aberta pela Assessora de Licitações e Contratos, **Adely Roberta Meireles de Oliveira** e Equipe de Apoio, **Dayselanea Correia de Oliveira Silva**, devidamente habilitadas e nomeadas através da RD 032/2021, publicada no Diário Oficial do Estado, edição do dia 10.09.2021, com poderes para receber, abrir, julgar e dar parecer no referido certame. Participaram como observadores da licitação o Gerente Jurídico da CASAL, **Manoel Felino Tenório Bisneto**, RG nº 307863 SSP/AL e **Mayara Calheiros de Melo Lima**, RG nº 31596657 SSP/AL. O Edital foi publicado no Diário Oficial do Estado no dia 17.01.2022, fls. 40 e também publicado no site da CASAL na mesma data – [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br) – permitindo o acesso via internet dos interessados. Compareceu à sessão a empresa: **ÂNGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA E PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, tendo apresentado os documentos de credenciamento na sessão anterior para: Srª. VALQUÍRIA DE MOURA CASTRO FERREIRA MORAIS, RG Nº 844.626 SSP/AL, CPF Nº 027.516.144-77; Sr. TELMO BARROS CALHEIROS JUNIOR, RG Nº 844.626 SSP/AL; FERNANDO CARLOS ARAÚJO DE PAIVA, RG Nº 337.054 SSP/AL, CPF Nº 240.077.224-04; Srª. VANINE DE MOURA CASTRO FERREIRA, RG Nº 1975754 SSP/AL, CPF Nº 051.573.324-59, sendo que nessa sessão será representada pelo Sr. FERNANDO CARLOS ARAÚJO DE PAIVA. A Assessora da ASLIC abriu a sessão divulgando o resultado da análise da proposta técnica e comercial apresentada pela empresa **ÂNGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA E PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, conforme parecer constante do processo licitatório e emitido pelo Corpo Técnico, que declarou a empresa classificada e apta para a fase de negociação. A NOTA FINAL da empresa foi de 9,8018 (nove vírgula oito mil e dezoito). Ressaltamos que no parecer emitido pelo Corpo Técnico, foi considerado que a empresa propôs o valor de R\$ 733.427,76 (setecentos e trinta e três mil quatrocentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos), uma vez que foi considerado a inclusão dos serviços eventuais. Salientamos que no prosseguimento do processo, o Corpo Técnico irá retificar o valor proposto pela empresa, excluindo o valor dos serviços eventuais, ficando o valor final global de R\$ 671.400,00 (seiscentos e setenta e um mil e quatrocentos reais), conforme registrado na Carta Proposta apresentada pela empresa e na Ata da Sessão anterior. Antes de abrir a negociação a Assessora da ASLIC verificou o preço de referência do certame. Dando continuidade foi iniciada a fase de negociação, visando obter uma melhor proposta da empresa classificada. A Assessora da ASLIC, iniciou a negociação com o licitante, solicitando que apresentasse outra proposta, o licitante ofertou como sua melhor proposta o valor de R\$ 651.258,00 (seiscentos e cinquenta e um mil duzentos e cinquenta e oito reais). Por estar menor que o valor de referência da CASAL a assessora da ASLIC declarou a empresa **ÂNGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA E PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C** arrematante da licitação. A seguir, foi aberto o envelope de habilitação, sendo rubricados pela Comissão de Licitação. Os documentos de habilitação foram apresentados em meio físico, contendo o índice dos arquivos constantes na mídia digital, contendo 96 (noventa e seis) laudas e em meio digital, Pendrive, contendo 02 (duas) pastas, sendo 01 (uma) Habilitação Econômico-Financeira, com 01 (uma) subpasta e 01 (uma) Habilitação Técnica, com 10 (dez) subpastas e um arquivo PDF com o índice dos arquivos. Conforme item 11, subitem 11.4 do Edital a empresa terá um prazo de 02 (dois) dias úteis para enviar por e-mail a planilha orçamentária ajustada. A documentação de habilitação será avaliada pela Comissão de Licitação que emitirá parecer quanto as exigências contidas no Edital. A Assessora da ASLIC questionou ao representante da empresa **ÂNGELO, LIMA, NONÔ, PAIVA E PEIXOTO ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C** se haveria observações



## COMPANHIA DE SANEAMENTO DE ALAGOAS

a fazer e o mesmo informou que não. A Assessora da ASLIC informou que comunicará por e-mail as licitantes a data de continuação do certame após o parecer da Comissão de Licitação, onde será divulgada se a empresa se encontra HABILITADA ou INABILITADA. A mesma observou que a ata deste certame será disponibilizada no site da CASAL - [www.casal.al.gov.br](http://www.casal.al.gov.br). Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a sessão da qual lavrei a presente ata que vai assinada por mim, Dayselanea Correia de Oliveira Silva e por todos os presentes. Maceió, 27 de Abril de 2022, às 10h e 02min.

  
Adely Roberta Meireles de Oliveira  
Assessora da ASLIC/CASAL

  
Fernando Carlos Araújo de Paiva  
Ângelo, Lima, Nonô, Paiva E Peixoto Advogados  
Associados S/C

  
Dayselanea Correia de Oliveira Silva  
Equipe de Apoio/CASAL